



1/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 2023**

----- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 21-12-2022:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte dois.-----

----- Por motivos técnicos a ata não ficou disponibilizada atempadamente, ficando a sua aprovação para a próxima reunião de câmara.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. – BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2022/2023:-----

----- O Vereador Luís Morais desejou aos presentes e a todos os munícipes do Concelho de Mértola, um Feliz Ano Novo 2023.-----

----- Seguidamente referiu que nos outros anos as Bolsas de Estudo atribuídas pela Câmara, começam a ser recebidas pelos estudantes no mês de novembro ou dezembro, mas que as referentes a este ano letivo, ainda não começaram a ser pagas. Assim, questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação dos pagamentos.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que por norma são efetivamente pagas nesse período, não tem conhecimento do sucedido, irá verificar, mas supõe que se trate de alguns atrasos relativamente aos resultados das bolsas da Dgest.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 11.778.754,27€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 14.997,87€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.793.752,14€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

7.1. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - ANO 2023:-----

----- Foi presente a proposta do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datada de 16 de dezembro, com o seguinte teor:-----

----- "De acordo com o número 2 do artigo 3º do Regulamento do Fundo de Maneio, aprovado por deliberação de Câmara do dia 21 de janeiro de 2015,

compete ao órgão executivo a aprovação e constituição, em caso de reconhecida necessidade de fundo de maneiio, sob proposta da DAF, e constitui-se à ordem do responsável pelo mesmo. -----

Prevê ainda o número 3 do mesmo artigo, que a cada fundo de maneiio corresponde uma dotação orçamental, reconstituindo-se mensalmente, mediante a entregas dos documentos justificativos das despesas efetuadas.-----

No número 5 do citado artigo 3º, estão elencadas todas as classificações económicas da despesa passíveis de utilização na movimentação dos fundos de maneiio e que devem ser respeitadas obrigatoriamente. -----

Assim, à semelhança do que tem sido habitual nos últimos anos, propõe-se a aprovação da constituição de fundos de maneiio para as unidades orgânicas que a seguir se indicam, que pela sua dinâmica própria justificam a existência deste fundo de maneiio, ficando o mesmo à responsabilidade das respetivas chefias. -----

Silvia Isabel Estevão Alexandre – DOTAU – 500,00€ -----

Manuel José Dias Marques – DCDT – 750,00€ -----

António Manuel Domingos Parente Figueira - DAF – 250,00€ -----

Alberto Manuel Raposo Fernandes – DASUOM – 750,00€ -----

Sandra da Cruz Gonçalves – DESDS – 500,00€ -----

Maria José Martins – CPCJ – 50,00€ -----

Fernando César Adanjo Martins – NCI – 250,00€”-----

Telma Carla de Silva Pereira – GJFM – 250,00€ -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta apresentada. -----

7.2. - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA – 1º SEMESTRE 2022 - CONHECIMENTO: -----

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do 1º semestre de 2022, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu o processo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

8.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

8.1. - PEDIDO DE PARECER SOBRE O FRACIONAMENTO E O EMPARCELAMENTO DOS PRÉDIOS, ART.º 10º E 4º DA SECÇÃO I, DA FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO - MARIA CECÍLIA BRITO RODRIGUES PALMA DE LEMOS ABRAÇOS, ELISEU DE BRITO RODRIGUES PALMA E JOÃO MANUEL DE BRITO RODRIGUES PALMA: -----

----- Foi presente a Informação do Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 9523/2022, de 21 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Pretendem os requerentes proceder, nos termos do artigo 48.º, da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, à divisão parcelar dos prédios rústicos contíguos abaixo descritos, de forma à sua posterior anexação com outros prédios pertencentes aos mesmos, conforme previsto no artigo 6.º, do mesmo diploma, constituindo através da divisão parcelar, três novos prédios: -----

- Prédio rústico denominado “Almerginho” com área de 212,6250 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 195/19880407, inscrito sob o artigo 10, secção I; -----



- Prédio rústico denominado "Dorde" com área de 56,9500 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 194/19880407, inscrito sob o artigo 4, secção I; -----

Assim, o fracionamento proposto para prédio inscrito sob o artigo 10, secção I, dará origem às seguintes parcelas: -----

- Lote A – Prédio com a área de 96,4625 hectares;-----

- Lote B – Prédio com a área de 61,6628 hectares;-----

- Lote C – Prédio com a área de 54,5000 hectares;-----

Relativamente ao fracionamento proposto para prédio inscrito sob o artigo 4, secção I, dará origem às seguintes parcelas: -----

- Lote A – Prédio com a área de 11,0750 hectares;-----

- Lote B – Prédio com a área de 45,8750 hectares;-----

Face ao exposto, pretendem os Requerentes proceder às seguintes operações de emparcelamento: -----

- Emparcelar o Lote A, resultante do fracionamento do prédio inscrito sob o art.º 10 da secção I, com o lote A, resultante do fracionamento do prédio inscrito sob o art.º 4 da secção I, de modo a constituir um só prédio rústico, com a área total de 107,5375 hectares; -----

- Emparcelar o Lote B, resultante do fracionamento do prédio inscrito sob o art.º 10 da secção I, com o lote B, resultante do fracionamento do prédio inscrito sob o art.º 4 da secção I, de modo a constituir um só prédio rústico, com a área total de 107,5375 hectares; -----

- Sendo que o lote C, resultante do fracionamento do prédio inscrito sob o art.º 10 da secção I, constituirá um prédio independente, área total de 54,5000 hectares; --

Em síntese:-----

- Lote A – Prédio rústico com a área de 107,5375 hectares; -----

- Lote B – Prédio rústico com a área de 107,5375 hectares; -----

- Lote C – Prédio rústico com a área de 54,5000 hectares; -----

Da análise: -----

Fracionamento -----

Observa-se o cumprimento do n.º 1 do artigo 48.º, da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro e estando garantidos os pressupostos do fracionamento definidos nos artigos 1376.º e 1381.º do Código Civil, nomeadamente: -----

1.Os três prédios apresentam dimensões bastante superiores à unidade de cultura fixada para esta região por Portaria 219/2016 de 9 de agosto (48 hectares); -----

2.Do redimensionamento não resultam encraves; -----

3.Os terrenos são contínuos pertencentes aos mesmos proprietários; -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, da aplicação do disposto não resultam prédios com menos de 20m de largura, prédios onerados com servidões ou prédios com extremas mais irregulares -----

Emparcelamento -----

Analisados os elementos constata-se que o mesmo se enquadra no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, contribuindo esta alteração fundiária à correção de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície. -----

O projeto de emparcelamento simples encontra-se corretamente instruído de acordo com o artigo 9.º, n.º 3 da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo. -----

Pelo exposto, sendo a aprovação dos projetos de emparcelamento competência do município territorialmente competente, sugere-se o envio à próxima reunião de câmara para aprovar, sugerindo-se que seja deliberado: -----

- **Aprovar o projeto de emparcelamento simples** nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, nos termos da presente informação; -----

- **Que se delibere que o presente projeto de emparcelamento simples está isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis** nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de emparcelamento simples, e que o mesmo esteja isento de quaisquer emolumentos incluindo o Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis. -----

9.- DIVERSOS: -----

9.1. - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL - PREVISÕES 2023:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Contabilidade nº 9596/2022, de 22 de dezembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “À semelhança dos anos anteriores e de acordo com o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Mértola e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, para assegurar o Gabinete de Proteção Civil, de forma a assegurar as comunicações permanentes, o acompanhamento e avaliação das operações de proteção e socorro, a colaboração na elaboração dos planos de emergência de âmbito municipal, incluindo a defesa da floresta contra incêndios, a emissão de pareceres e informações sobre o material mais adequado à intervenção operacional e o apoio operacional à Comissão Municipal de Proteção Civil e ao Serviço Municipal de Proteção Civil (Clausula 1ª), o Município de Mértola, procede à transferência de uma verba mensal necessária para o pagamento dos encargos com o serviço de proteção civil da associação, onde estão incluídos os encargos com pessoal, com comunicações da central e despesas de funcionamento geral, conforme a Clausula 2ª, do referido protocolo. -----

----- A estimativa de custos para o ano de 2023 é de 76.495.84€ (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), para fazer face às despesas anteriormente mencionadas. -----

----- A rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/50-3, para 2023, dispõe de dotação suficiente para fazer face á despesa prevista.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

10.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---



- O Sr. Jorge Pulido Valente solicitou esclarecimentos sobre alguns dos pontos do Plano de Atividades para 2023: -----
- Qual o saldo de transição de 2022 para 2023; -----
 - O Sr. Presidente respondeu que ainda não foi apurado. -----
 - Qual o imóvel que foi adquirido na Rua D. Sancho II e qual o valor da sua aquisição; -----
 - O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma casa em ruínas nas traseiras do edifício dos Paços do Concelho, que foi adquirida por cerca de 48.000€, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. -----
 - Aquisição de carros elétricos;-----
 - O Sr. Presidente respondeu que já existe um e a ideia é reforçar a frota. -----
 - Estrada Mértola/Pomarão; -----
 - O Sr. Presidente respondeu existe a intenção da requalificação da estrada referida e a possibilidade de captação de financiamento, sendo que o valor definido em orçamento pode ser variável e enquadrável e adaptável àquilo que forem as dinâmicas conseguidas por financiamento. -----
 - Requalificação da zona dos "Bernardinos", questiona se já foi adquirido o espaço e qual o valor da aquisição; -----
 - O Sr. Presidente respondeu que estão em negociação com os proprietários, não havendo aquisição. -----
 - Nova Zona Industrial – Qual a sua localização;-----
 - O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma situação similar à anterior, estão identificadas algumas zonas a colocar no novo PDM. Nesta fase estão algumas negociações em curso com alguns proprietários para poder seguir para discussão pública. A negociação em curso com família dos "Bernardinos", é no sentido de conseguir legalizar todas as construções existente e colocar alguns lotes no mercado numa forma mais imediata, à posteriori, será necessário encontrar um espaço poder desenvolver o projeto de zona empresarial e logística de forma definitiva. -----
 - Estação Náutica de Mértola – qual o investimento que vai ser feito e onde; -----
 - A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que se trata de um investimento a nível de todas as infraestruturas em terra, cais, eletrificações, associadas à navegabilidade no Rio e previstas no âmbito de um projeto previsto de candidatar ao Turismo de Portugal. -----
 - Novo Museu Romano – Qual a sua localização;-----
 - A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o novo Museu Romano será o destino das estátuas e que o espaço ainda está em conceção quer em relação ao local quer em relação ao modelo expositivo. -----
 - Orçamento Participativo – não existe financiamento previsto para os projetos aprovados em 2019; -----
 - O Sr. Presidente respondeu que essa situação está salvaguardada com a inclusão do saldo de gerência transitado. -----
 - CCdesert – Questiona se vai ser contratado alguém; -----
 - A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que será para a coordenação técnica e científica e que inclui vários serviços desde análise laboratoriais até trabalho de campo, etc., a executar por várias entidades e técnicos. -----
 - Universidade Sénior – A que se destina o valor do subsídio atribuído pela Câmara; -----
 - O Sr. Presidente respondeu quase trata de um protocolo que existe desde 2012 com a ALSUD em que o Município comparticipa um valor por Pólo. -----

- Cozinha da Avó – Para que entidade é o valor pago pela Câmara e qual a finalidade; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o valor é pago à Casa do Povo de Santana de Cambas e destina-se à concretização do projeto. -----

- Subvenção E Estrada da Ribeira – não têm financiamento definido;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que é transversal a várias ações e projetos e que na 1ª revisão ao orçamento e Gop's, serão considerados os valores, com o saldo de gerência transitado. -----

- Aquisição de equipamento de construção sustentável; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que se trata de um projeto que está a ser desenvolvido no âmbito da Rede das Cidades Circulares – Construção Sustentável. Estamos na fase da elaboração do plano de ação integrada que prevê vários investimentos nessa área. -----

- Requalificação do espaço em frente ao Centro de Saúde – que tipo de intervenção irá ser realizada; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que se trata da requalificação da encosta de frente para o Centro de Saúde que liga com o projeto da cintura verde e que tem a ver com arborização dos espaços. -----

- Cintura verde – Ribeira de Oeiras - Requalificação da zona ribeirinha de Mértola – que intervenções vão ser feitas; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que inclui a área do parque de feiras, que circunda o Pavilhão Multiusos e interliga com a frente ribeirinha e parque de lazer. -----

- Miradouro sobre a Ribeira de Oeiras; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que interliga com a requalificação do parque de feiras e o projeto de reprogramação de regeneração urbana, que inclui a Casa Cor de Rosa e os Armazéns da EPAC. -----

- Zona de Lazer de S. Sebastião; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata da negociação de um terreno ao lado da ALSUD e que tem a finalidade de alargar as piscinas municipais. -----

- Barcos Municipais – verba de 5.000€ para melhoramentos. Sugere que seja adquirida uma nova embarcação; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o valor referido é para intervenções imediatas, mas que existe obviamente a discussão interna relativa à aquisição de nova embarcação, estando em fase de análise. -----

- Pulo do Lobo - Valorização património geológico, que intervenção vai ser feita; ---

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que se trata de uma candidatura feita ao Fundo Ambiental para requalificação da zona do Pulo do Lobo e que aguarda decisão. -----

----- Questionou ainda que fim vai ter a madeira de pinheiro e eucalipto que foi cortada e que está na mata. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o objetivo é recolher e fazer estilha e que no âmbito do CCDesert estamos a avaliar a possibilidade de custear esta operação, já que este projeto também prevê algumas operações de desbaste e corte de pinheiros. -----

11.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:35horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:40horas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Sendo 10:40horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

12.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:45horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----